

SILVESTRI DE FREITAS RESTAURANTE LTDA – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 22.677.620/0001-00
NIRE 41208219114

ANALISA SILVESTRI DE FREITAS, brasileira, maior, capaz, nascida em 16/12/1971, natural de Rondinha - RS, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão - PR, na Rua Pará, nº 140, Centro, CEP 85.601-290, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.566.897-1 SSP/PR e CPF/MF nº. 801.908.639-00, e ANA PAULA SILVESTRI DE FREITAS, brasileira, nascida em 10/06/1996, solteira, maior, capaz, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão - PR, na Rua Pará, nº 140, Centro, CEP 85.601-290, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.817.861-9 SSP/PR, sócias componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de SILVESTRI DE FREITAS RESTAURANTE LTDA - ME, estabelecida a Rua Pará, nº 140, Quadra 115, Lote 07, Centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-290, inscrita no CNPJ nº 22.677.620/0001-00, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41208219114 por despacho em sessão de 18/06/2015, resolvem alterar seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A atividade da empresa que era: 5611-2/01 – Restaurante e Pizzaria, 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, a partir deste ato passa a ser de Restaurante.

SEGUNDA: Os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO CONSOLIDADO
SILVESTRI DE FREITAS RESTAURANTE LTDA – ME
CNPJ 22.677.620/0001-00
NIRE 41208219114

ANALISA SILVESTRI DE FREITAS, brasileira, maior, capaz, nascida em 16/12/1971, natural de Rondinha - RS, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão - PR, na Rua Pará, nº 140, Centro, CEP 85.601-290, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.566.897-1 SSP/PR e CPF/MF nº. 801.908.639-00, e ANA PAULA SILVESTRI DE FREITAS, brasileira, nascida em 10/06/1996, solteira, maior, capaz, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão - PR, na Rua Pará, nº 140, Centro, CEP 85.601-290, inscrita no CPF 053.841.109-02, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.817.861-9 SSP/PR, sócias componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de SILVESTRI DE FREITAS RESTAURANTE LTDA - ME, estabelecida a Rua Pará,

(Uso exclusivo da Junta comercial)

SILVESTRI DE FREITAS RESTAURANTE LTDA – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 22.677.620/0001-00
NIRE 41208219114

nº 140, Quadra 115, Lote 07, Centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-290, inscrita no CNPJ nº 22.677.620/0001-00, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41208219114 por despacho em sessão de 18/06/2015, resolvem consolidar seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: SILVESTRI DE FREITAS RESTAURANTE LTDA - ME.
SEDE FORO: Estabelecida na Rua Pará, nº 140, Quadra 115, Lote 07, Centro, na cidade de Francisco Beltrão – PR, CEP 85.601-290.

SEGUNDA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: 05 de Junho de 2015 e seu prazo é indeterminado.

TERCEIRA: ATIVIDADE ECONÔMICA: Restaurante.

QUARTA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 mil quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídos entre os sócios;

- a) ANALISA SILVESTRI DE FREITAS: R\$ 9.000,00 (nove mil reais), divididos em 9.000 quotas de R\$ 1,00 (um) real cada, em moeda corrente nacional;
- b) ANA PAULA SILVESTRI DE FREITAS: R\$ R\$ 6.000,00 (seis mil reais), divididos em 6.000 quotas de R\$ 1,00 (um) real cada, em moeda corrente nacional;

SOCIOS	%	Quantidade Quotas	Valor R\$
ANALISA SILVESTRI DE FREITAS	60%	9.000	9.000,00
ANA PAULA SILVESTRI DE FREITAS	40%	6.000	6.000,00
TOTAL	100 %	15.000	15.000,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUINTA: ADMINISTRADORA: ANALISA SILVESTRI DE FREITAS, com poderes e atribuições individual, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
PRÓ-LABORE: Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e

(Uso exclusivo da Junta comercial)

SILVESTRI DE FREITAS RESTAURANTE LTDA – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 22.677.620/0001-00
NIRE 41208219114

do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

SÉTIMA: DESIMPEDIMENTO: A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

NONA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

DÉCIMA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

DÉCIMA PRIMEIRA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA QUARTA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

(Uso exclusivo da Junta comercial)

SILVESTRI DE FREITAS RESTAURANTE LTDA – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 22.677.620/0001-00
NIRE 41208219114

DÉCIMA QUINTA: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

DÉCIMA SEXTA: A empresa declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Francisco Beltrão - PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração, obrigando-se fielmente por si, e por seus sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão – PR, 09 de março de 2020.



ANA PAULA SILVESTRI DE FREITAS



ANALISA SILVESTRI DE FREITAS

(Uso exclusivo da Junta comercial)